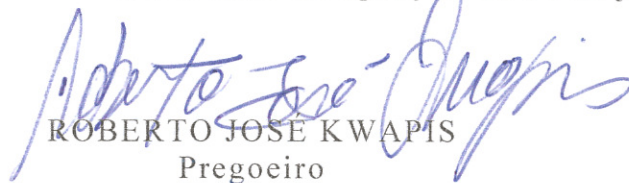


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Eletrônico nº. 42/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF.

O aviso de licitação foi publicado no dia 02 de junho de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº. 42/2021-PMRBI às 10:00 horas, do dia 17 de junho de 2021.

Transcorrido a fase de disputa, julgamento das propostas e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lotes 01, 02, 09 e 16, em favor da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, pelo valor total de R\$ 2.524,77 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos);



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lotes 03, 05, 06 e 07, em favor da empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS – ME, pelo valor total de R\$ 4.180,60 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos);

Lotes 11 e 18, em favor da empresa AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pelo valor total de R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Lote 12 em favor da empresa ROMAIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 23.922,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e dois reais); e,

Lote 15 em favor da empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP, pelo valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Para os lotes n^{os} 04, 08, 10, 14 e 17 não foram cadastradas propostas.

O lote n^o 13 findou fracassado.

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Aberto o prazo recursal não houve manifestação de interposição de recurso.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de junho de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287